



## PARECER TÉCNICO

## OBJETIVO: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2023.

Tem se recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação, Requerimento de Contratação de Artistas para Eventos Comemorativos por meio de Inexigibilidade, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Esta Comissão Conforme PARECER JURIDICO apresentado, onde o mesmo aponta os devidos aspectos onde deve-se analisar com cautela todos os procedimentos processuais.

Assim **OPINA-SE PELA NÃO CONTINUAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO.**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Licitação emite parecer sob o prisma estritamente técnico e opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter técnico e opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor, Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos os procedimentos em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão.

Feita Tais Considerações, este departamento espera manifestação do chefe do executivo para dar prosseguimento ao processo.

Adrian Fablicio Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 231/2022

Eduardo Dias Noronha  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 231/2022